



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga

1

Terça-feira • 9 de Fevereiro de 2021 • Ano • Nº 2478

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Ibirapitanga publica:

- **Decreto Nº 3 De 08 De Fevereiro De 2021** - Abre Crédito Orçamentário e Suplementar por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.



**Na Imprensa Oficial  
todo mundo vê.**

MODERNIDADE

ECONOMIA

TRANSPARÊNCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial  
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

## Decretos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA

PRAÇA MANOEL JORGE E SILVA -

CNPJ: 13.846.753/0001-64 - CEP: . . - IBIRAPITANGA - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### DECRETO nº 3 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1895/2020 de 03 de agosto de 2020, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) a saber:

#### Dotações Suplementares

##### 2.07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMI

##### 2.051 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERV. DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

|   |                   |
|---|-------------------|
| 4.4.90.51.00 / 00 - OBRAS E INSTALACOES | 100.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                  | <b>100.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>  | <b>100.000,00</b> |
| <b>Total Suplementado:</b>              | <b>100.000,00</b> |

**Art 2º.** - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### Dotações Anuladas

##### 2.07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMI

##### 2.051 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERV. DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

|  |                   |
|--|-------------------|
| 3.3.90.30.00 / 00 - MATERIAL DE CONSUMO                            | 50.000,00         |
| 3.3.90.39.00 / 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 50.000,00         |
| <b>Total por Ação:</b>   | <b>100.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                             | <b>100.000,00</b> |
| <b>Total Anulado:</b>  | <b>100.000,00</b> |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**

PRAÇA MANOEL JORGE E SILVA -

CNPJ: 13.846.753/0001-64 - CEP: . . - IBIRAPITANGA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

---

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 8 de fevereiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA, Estado da Bahia, em 08 de fevereiro de 2021.

---

**JUNILSON BATISTA GOMES**  
Prefeito Municipal  
CPF : 496.755.915-87